



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 437/2024 - Nº 1

Razão Social: CENTRO MEDICO HOSPITALAR DA POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Nome Fantasia: HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO
CNPJ: 11.339.827/0001.40
Registro Empresa (CRM-PE): 2763
Nº CNES: 0113964
Endereço: PÇ DO DERBY, S/N
Bairro: DERBY
Cidade: Recife - PE
CEP: 52010-140
Telefone(s): (81) 3181-1404
E-mail: sec.cmh@gmail.com
Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). GUSTAVO SAMPAIO DE SOUZA LEÃO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - CRM-PE 11075
Sede Administrativa: Não
Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Fato Gerador: DENÚNCIA
Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial
Data da Fiscalização: 26/09/2024 - 08:30 às 26/09/2024 - 11:30
Equipe de Fiscalização: Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE 9863
Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: ALBERTO FERNANDES DE MEDEIROS - CRM 10079, Eronice Rodrigues de Souza
Cargos: Vice-diretor Técnico, Secretária da diretoria médica
Ano: 2024
Processo de Origem: 437/2024/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Por determinação deste conselho fomos ao estabelecimento acima identificado verificar as suas



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 01/10/2024 às 12:40

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **437/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



Kyf6Ka4t

condições de funcionamento, com especial atenção às irregularidades apontadas na última fiscalização realizada no dia 21 de fevereiro de 2024 (Relatório 26\2024).

Trata-se de um serviço de saúde mantido pela Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

A fiscalização foi realizada sem comunicação prévia do CREMEPE ao estabelecimento fiscalizado.

Ao chegar ao estabelecimento, o médico fiscal, exibindo sua identidade funcional como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com responsável técnico. Na ausência do responsável técnico foi recebido pelo vice-diretor técnico, membros das equipes gestora e técnica da unidade.

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1 Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital

3. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

3.1 Corpo Clínico com mais de trinta (30) Médicos: Sim

3.2 Comissão de Ética Médica : **Não**

4. COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO

4.1 Comissão de Revisão de Óbito: **Não** (Segundo informado a comissão estaria em fase de implantação, mas ainda não há registros em ata)

5. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

5.1 Sinalização de acessos: Não

5.2 Ambiente com conforto térmico: Sim

5.3 Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

5.4 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

5.5 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não

5.6 Instalações com acessibilidade para portadores de necessidades especiais – PNE: **Não**

6. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

6.1 Convênios e atendimento: Convênio Próprio

6.2 Horário de Funcionamento: 24h

6.3 Plantão: Sim



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/10/2024** às **12:40**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **437/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



7. DADOS CADASTRAIS

- 7.1 Inscrição CRM da jurisdição (Privado): Sim
- 7.2 Número de Inscrição: 2763
- 7.3 Certificado de Regularidade - Válido: **Não**
- 7.4 Médico formalizado na função de responsável/diretor técnico: Sim
- 7.5 CNES: Sim
- 7.6 Número: 0113964
- 7.7 Alvará bombeiros: **Não**

8. NATUREZA DO SERVIÇO

8.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual (Apesar de classificado como estabelecimento público junto ao CNES\MS, o serviço é mantido com recursos da própria Polícia Militar de Pernambuco e não é custeado pelo SUS.)

9. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

- 9.1 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim
- 9.2 Há terceirização da prestação de serviços médicos: Não

10. CENTRO CIRÚRGICO – SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS- ANESTÉSICA / SRPA

10.1 Para cada leito de recuperação, há insumos, materiais e equipamentos para monitorização e assistência ao paciente: **Não** (A unidade não conta com uma sala de recuperação pós anestésica estruturada. O anestesologista responsável pelo procedimento faz a recuperação pós anestésica no interior do bloco.)

11. SERVIÇO DE ANESTESIA – DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA # HOSPITAL GERAL - ITENS COMPLEMENTARES

11.1 AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA: **Não**

12. SERVIÇO DE ANESTESIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA # HOSPITAL GERAL - ITENS COMPLEMENTARES

- 12.1 Para os procedimentos eletivos, há consulta pré-anestésica do paciente : **Não**
- 12.2 Na condução de anestésias gerais ou regionais, o médico anestesista permanece dentro da sala do procedimento, mantendo vigilância permanente, assistindo o paciente até o término do ato anestésico.: Sim

13. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO # HOSPITAL GERAL - ITENS COMPLEMENTARES



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 01/10/2024 às 12:40

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 437/2024 e código verificador abaixo do QRCODE



13.1 Conta com, no mínimo, duas macas/leitos: Sim (Só conta com um leito em cada ambiente, mas há duas salas para estabilização, cada qual com 01 leito)

14. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO – AMBIENTES DE APOIO

14.1 Posto de enfermagem com visualização dos leitos: Sim

14.2 Sala de espera para acompanhantes e visitantes: Sim

15. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO – CARACTERIZAÇÃO

15.1 Leitos planejados (número): 10

15.2 Leitos operacionais (número): 8

15.3 Distância entre leitos de, no mínimo, dois (2) metros: Sim

16. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO – EQUIPE MÉDICA / QUALIFICAÇÃO

16.1 Há equipe médica específica da UTI Adulto: Sim

16.2 Médico responsável técnico: Sim

16.3 Médico diarista/rotineiro/horizontal: Sim

16.4 Médico plantonista: Sim

16.5 TODOS os médicos rotineiros/diaristas/horizontais, matutino e vespertino, possuem Registro de Qualificação de Especialista em Medicina Intensiva junto ao CRM da jurisdição: **Não**

16.6 TODOS os médicos plantonistas/vertical possuem Registro de Qualificação de Especialista em Medicina Intensiva junto ao CRM da jurisdição: Não

17. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO – RECURSOS MATERIAIS

17.1 Dispositivo para elevar, transpor e pesar o paciente: **Não** (Segundo a gestão, normalmente não são internados pacientes obesos e super obesos)

18. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO – RESPONSABILIDADE TECNICA

18.1 Há Médico responsável técnico: Sim

18.2 O médico responsável técnico possui registro de qualificação de especialista em Medicina Intensiva junto ao CRM da jurisdição: **Não**

19. CONSTATAÇÕES

19.1

O atual vice-diretor, Dr. Alberto Fernandes (CRM 10079) está na iminência de assumir a diretoria do serviço em substituição ao Dr Gustavo (CRM 11075), atual diretor



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 01/10/2024 às 12:40

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 437/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



19.2

De acordo com o que foi observado, a unidade padece principalmente por falta de aporte regular de insumos e por equipes reduzidas, o que compromete o seu processo de trabalho.

19.3

Possui 02 leitos de sala vermelha, porém em ambientes diferentes, cada qual com um leito único

19.4

A emergência de clínica médica de adultos normalmente conta com 3 plantonistas diurnos e 2 noturnos, enquanto a pediatria conta sempre com 2 plantonistas, independente do horário. A UTI conta com um plantonista e um diarista

19.5

Há um único carrinho de parada cardiorrespiratória no bloco cirúrgico que serve as salas e a recuperação pós anestésica como um todo

19.6

Há fragilidades nas rotinas pré-anestésicas, sem consultas e nem fichas

19.7

Adquiriu recentemente oito mesas ginecológicas com controles eletrônicos. Observamos uma delas instalada em um dos ambientes de pré-parto

19.8

A assistência obstétrica não conta com a Escada de Ling, Cavalinho ou Barra fixa para alívio não farmacológico da dor

20. RECOMENDAÇÕES

20.1 CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL:

20.1.1. **Sinalização de acessos:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Normativa relacionada: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 7º Inciso II alínea “b”.

21. IRREGULARIDADES

21.1 DADOS CADASTRAIS:

21.1.1. **Certificado de Regularidade - Válido. Não.** Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º.
21.1.2. **Alvará bombeiros. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica,



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 01/10/2024 às 12:40

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 437/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 64 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Lei Nº 13.425, de 30 de março de 2017.

21.2 CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL:

21.2.1. Instalações com acessibilidade para portadores de necessidades especiais – PNE. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º e Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 17. e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013) e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde – PRC/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º e Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 17.

21.3 COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA:

21.3.1. Comissão de Ética Médica . Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.152/2016. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, III e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

21.4 COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO:

21.4.1. Comissão de Revisão de Óbito. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.171/2017. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XI. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

21.5 CENTRO CIRÚRGICO – SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS- ANESTÉSICA / SRPA:

21.5.1. Para cada leito de recuperação, há insumos, materiais e equipamentos para monitorização e assistência ao paciente. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM Nº 2.174/2017. e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013). e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X.

21.6 UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO – RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

21.6.1. O médico responsável técnico possui registro de qualificação de especialista em Medicina Intensiva junto ao CRM da jurisdição. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.056/2013: Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). e Resolução CFM nº 2.147/2016: Anexo Artigo Segundo Parágrafo Terceiro Incisos I, II, IV, V e VI e Artigo 9º Parágrafo Segundo. e Resolução CFM nº 2.271/2020: Artigo 2º.

21.7 UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO – EQUIPE MÉDICA / QUALIFICAÇÃO:

21.7.1. TODOS os médicos rotineiros/diaristas/horizontais, matutino e vespertino, possuem Registro de Qualificação de Especialista em Medicina Intensiva junto ao CRM da jurisdição. Não. Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 01/10/2024 às 12:40

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 437/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



nº 2.217/2018. e Resolução CFM nº 2.056/2013: Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). e Resolução CFM nº 2.147/2016: Anexo Artigo Segundo Parágrafo Terceiro Incisos I, II, IV, V e VI. e Resolução CFM nº 2.271/2020: Artigos 2º, 3º e Anexo II.

21.8 UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO – RECURSOS MATERIAIS:

21.8.1. Dispositivo para elevar, transpor e pesar o paciente. Não. Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. e Resolução CFM nº 2.056/2013: Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). e Resolução CFM nº 2.147/2016: Anexo Artigo Segundo Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Anvisa nº 7, de 24 de fevereiro de 2010: Artigo 58. Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Anvisa nº. 63 de 25 de novembro de 2011.

21.9 SERVIÇO DE ANESTESIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA # HOSPITAL GERAL - ITENS COMPLEMENTARES:

21.9.1. Para os procedimentos eletivos, há consulta pré-anestésica do paciente . Não. Item não conforme .Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) e .Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X e Resolução CFM nº 1.670/2003 e Resolução CFM nº 2.174/2017. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

21.10 SERVIÇO DE ANESTESIA – DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA # HOSPITAL GERAL - ITENS COMPLEMENTARES:

21.10.1. AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA. Não. Item não conforme .Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) e .Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X e Resolução CFM nº 1.670/2003 e Resolução CFM nº 2.174/2017. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

21.11 ASSISTÊNCIA OBSTÉTRICA:

21.11.1. Ausência de equipamentos para alívio não farmacológico da dor. Ausência de equipamentos para alívio não farmacológico da dor, como Escada de Ling, Cavalinho e Barra fixa, em não conformidade com as RDC ANVISA 50/2002 e 36/2008.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final da fiscalização tivemos contato com o atual diretor técnico (Dr. Gustavo - CRM 11075) que nos antecipou da iminente nomeação do seu vice-diretor doutor Adalberto Fernandes (CRM10079) para a gestão da unidade.

Apesar de eventuais demandas por equipamentos e equipe, a principal dificuldade do serviço vem sendo sobre a regularidade da oferta de insumos.

Há um problema crônico de financiamento para esses modelos de saúde corporativos\ profissionais, como é o caso da assistência à polícia militar.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 01/10/2024 às 12:40

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 437/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



Reitero a necessidade de atualização cadastral da unidade junto ao CREMEPE e Corpo de bombeiros.

Foram solicitadas cópias das escalas médicas com os respectivos de CRM no termo de vistoria lavrado presencialmente na ocasião.

Diante da cronicidade das demandas verificadas, atentar a possibilidade de encaminhar cópia deste relatório para o Ministério Público (MPPE) e a APEVISA.

Recife - PE, 26 de Setembro de 2024.



Dr(a). Otávio Augusto de Andrade Valença

CRM - PE - 9863

Médico(a) Fiscal

23. ANEXOS



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/10/2024** às **12:40**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **437/2024** e código verificador abaixo do QR CODE




CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CREMEPE
 Rua Consª Portela, 203 – Espinheiro – CEP: 52020-030 – Recife – PE
 Fones: (0xx81) 2123-5777 Fax: (0xx81) 2123-5770

TERMO DE VISTORIA

O Médico Fiscal do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE, realizou visita de fiscalização ao serviço de saúde intitulado/a HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO
 CNES: 743, estabelecido/a à R. Betânia s/n - Derby,
 classificado/a como: CEP 52010-170

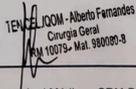
<input type="checkbox"/> Unidade de Saúde da Família	<input type="checkbox"/> Posto de Saúde
<input type="checkbox"/> Centro de Saúde	<input type="checkbox"/> Policlínica
<input type="checkbox"/> Unidade Mista	<input type="checkbox"/> Ambulatório
<input type="checkbox"/> Pronto Socorro Geral/ SPA	<input type="checkbox"/> Pronto Socorro Especializado
<input type="checkbox"/> Consultório ou Clínica Especializada	<input type="checkbox"/> Unidade Móvel
<input type="checkbox"/> Centro/Núcleo de Atenção Psicossocial	<input checked="" type="checkbox"/> Hospital Geral
<input type="checkbox"/> Hospital Especializado	<input type="checkbox"/> Maternidade
<input type="checkbox"/> Outros:	

peço que se lavra o presente termo assinado também pelo responsável médico do estabelecimento visitado.

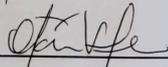
Solicitamos os seguintes documentos que devem ser encaminhados ao CREMEPE no prazo de 10 (dez) dias:

- (X) Registro da Unidade de Saúde no CREMEPE (Atualizar Cadastro)
- (X) Licença da Vigilância Sanitária (Alvará)
- (X) Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes, por especialidade (CEPEMS)
- () Nº de Leitos por clínica ou especialidade
- () Produção e características da demanda
- (X) Outros: Alvará Corpo de Bombeiros

Recife, 26 de setembro de 2024.


 TENEL JUDOM - Alberto Fernandes
 Cirurgião Geral
 Nº 10075 - Mat. 980090-8

Responsável Médico - CRM-PE Nº. _____


 Dr. OTAVIO VALENÇA – CRM 9863
 Médico fiscal – fiscalizacao@cremepe.org.br

Dr. Gustavo
 CRM-11.075
 see.cmh@gmail.com

Termo de vistoria Lavrado presencialmente solicita alvará da vigilância sanitária (APEVISA), alvará do corpo de bombeiro, escala médica com CRMs e atualização cadastral da unidade junto ao CREMEPE

Razão social:

HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Nome fantasia: null

CRM: 2763-PE

Situação: Ativo (PENDENTE)

Diretor Técnico: 11075-PE GUSTAVO SAMPAIO DE SOUZA LEÃO, desde 09/08/2021

Certificado de Regularidade: 02/03/2023 - **Vencido**

Classificação: HOSPITAL GERAL

DETALHES DO PRESTADOR

Endereço: PÇ DO DERBY, S/N, DERBY - CEP: 52010140

Atividades: Prestador sem atividades registradas.

Especialidades: Prestador sem especialidades registradas.

Serviços prestados: Prestador sem serviços registrados.

Comissão de Ética: Prestador sem comissão registrada.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
 MP 2.200-2/01
 e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
 CPF: 76704394400 em 01/10/2024 às 12:40

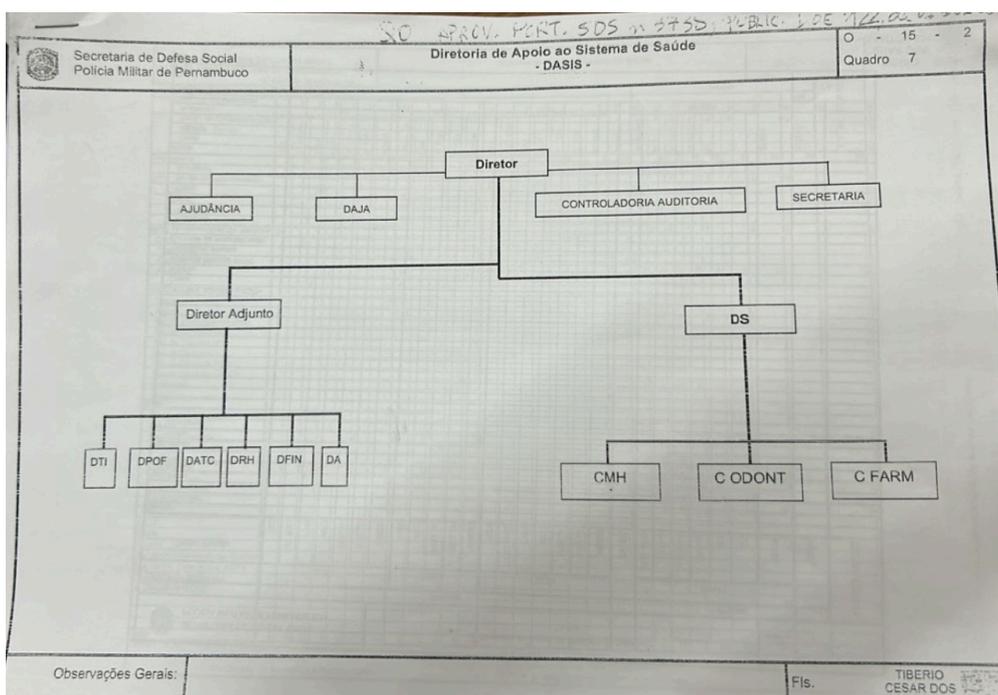
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
 através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando
 o número da demanda 437/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



Kyf6Ka4t

Identificação					
Nome	CENTRO MEDICO HOSPITALAR	CNES	0113964	CNPJ	11.339.827/0001-40
Nome Empresarial	DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAUDE	Natureza Jurídica(Grupo)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Logradouro	PC DO DERBY	Número	S/N	Complemento	
Bairro	DERBY	Município	261160 - RECIFE	UF	PE
CEP	52010-140	Telefone	--	Dependência	INDIVIDUAL
Tipo de Estabelecimento	HOSPITAL GERAL	Subtipo de Estabelecimento		Regional de Saúde	
Diretor Clínico/Gerente/Administrador	MAURILIO TOSCANO DE LUCENA				
Cadastrado em	20/04/2020	Atualização na Base Local	31/01/2024	Última atualização Nacional	25/09/2024
Horário de funcionamento	Sempre aberto				

Cadastro no CNES do Serviço



Organograma do serviço



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
 CPF: **76704394400** em **01/10/2024 às 12:40**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **437/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



Kyf6Ka4t

3.0.0 ALTERAÇÃO DE OFICIAL - DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

Designo a contar de 09 de setembro de 2024, o Ten Cel QOMPM Mat. 980080-8 **ALBERTO FERNANDES DE MEDEIROS**-
Chefe Médico Adjunto deste Centro Médico Hospitalar, para exercer a função de Responsável Técnico deste Centro Médico Hospitalar.

- ALBERTO FERNANDES DE MEDEIROS - CRM 10079

Nota nº 311 / 2024 - PMPE - CMH-DRH-MILITAR

Publicado no 3900037291.000413/2024-41

Fragmento de comunicação interna que nomeia o atual vice-diretor técnico como o diretor técnico futuro



Leitos clínicos que funcionam como reserva operacional e estavam sem paciente

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 01/10/2024 às 12:40

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 437/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



Kyf6Ka4t



Hemogasímetro da UTI



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/10/2024 às 12:40**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **437/2024** e código verificador abaixo do QR CODE





Equipamento de USG móvel da UTI

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/10/2024** às **12:40**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda **437/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



Kyf6Ka4t



Equipamento de Raios-X móvel da UTI



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/10/2024 às 12:40**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **437/2024** e código verificador abaixo do QR CODE





Leito típico de UTI com equipamentos respectivos

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 01/10/2024 às 12:40

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 437/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



Kyf6Ka4t



A visão da equipe a partir do posto de enfermagem é plena para todos os leitos

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 01/10/2024 às 12:40

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 437/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



Kyf6Ka4t



O teto do bloco cirúrgico apresenta sinais de infiltração



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/10/2024 às 12:40**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **437/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



Kyf6Ka4t



Suposta barreira física de acesso da equipe ao bloco cirúrgico é um banco de compensado bastante precário. As rotinas de paramentação e acesso ao bloco desconsideram esta "barreira física"



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/10/2024** às **12:40**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **437/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



CHECKLIST DAS MEDICAÇÕES DO CARRO DE URGENCIA - MATERNIDADE		
MEDICAMENTOS	QUANTIDADE	VALIDADE
Atropina 0,25mg/1 ml	10 ampolas	10/2024
Aminofilina 240mg/10ml	02 ampolas (04)	09/2024
Água destilada	10 ampolas (14)	11/2024 e 04/2025
Captopril 25mg	02 comprimidos (04)	03/2026
Caleste (duoflan) 40mg/2ml	02 ampolas	
Dexametasona 4mg/ml	02 ampolas	04/2025
DIAZEPAM 10mg/2ml	02 ampolas (08)	03/2025
Dobutamina 250mg/20ml	01 ampola	05/2025
DORMONID (MIDAZOLAN) 15 MG (50mg)	01 ampola (04)	09/2024
Epinefrina (adrenalina) 1mg/1ml	10 ampolas (02)	10/2024
Prometazina 50mg/2ml + 02 comp 25mg	02 ampolas	01/2025 e 05/2025
Furosemida mg/2ml	05 ampolas	03/2025 e 04/2025
Glicose 50% 10 ml	05 ampolas (10)	02/2025
Gluconato de cálcio 10% /10ml	03 ampolas (12)	10/2024
Hidralazina 20mg/ml	02 ampolas (05)	03/2025
Hidrocortisona 100mg	02 frascos (05)	01/2025, 02/2025, 09/25
Hidrocortisona 500mg	02 frascos (02)	08/2025
Isossorbida 5mg (sublingual)	02 comprimidos (04)	06/2025
Metilergometrina 0,2 mg/ml (methergin)	03 ampolas (04)	10/2024
Metilprednisolona 500mg	01 frasco/ampola (04)	05/2025
Nifedipina 10 mg	03 comprimidos	08/2025
Norepinefrina (Nora) 8 mg/4ml	05 ampolas (06)	09/2024
Sulfato de magnésio a 50%	10 ampolas (15)	11/2024
Sulfato de salbutamol	03 ampolas	EM FALTA NA FARMACIA
Trasamin (ácido tranexânico)	05 ampolas (01)	01/2025
Nitrope (nitrato) Nitroprusseto de sódio 25 mg	02 ampolas (05)	11/2024
MISOPROSTOL 200 mg	04 comprimidos	Sechada a farmacia por pedido
Heparina	01 frasco (02)	08/2026
Bimot 0,2mg/ml	02 ampolas	05/2025
Água fisiológica	04 ampolas	07/2025
LACRE CONFERIDO NÚMERO: Lançado com lacre sem número.		
REVISADO: ENF. <i>Jessika Oliveira</i> Enfermeira COREN-PE 22027 ENF	DATA: 10/09/2024	<i>Fernanda Cavadas</i> Enfermeira COREN-PE 22027 ENF
Sulfato de magnésio a 50% - 10 ampolas V: 10/2024 Vitamina K 10mg/ml - 02 ampolas V: 09/2024		

Há um carrinho de parada cardiorrespiratória único para todo fluxo obstétrico (pré-parto - parto - puerpério)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/10/2024 às 12:40**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **437/2024** e código verificador abaixo do QR CODE





Havia leitos vazios no fluxo obstétrico

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/10/2024** às **12:40**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda **437/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



Kyf6Ka4t



Cadeira obstétrica recém adquirida instalada em um dos leitos



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/10/2024** às **12:40**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **437/2024** e código verificador abaixo do QR CODE





Pré-parto



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/10/2024 às 12:40**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **437/2024** e código verificador abaixo do QR CODE





Visão panorâmica dos leitos de pré-parto, sendo um deles com a maca recém adquirida



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 01/10/2024 às 12:40

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 437/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Entrada de pacientes no bloco cirúrgico conta com a frágil barreira física através de uma passadeira móvel



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/10/2024** às **12:40**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **437/2024** e código verificador abaixo do QR CODE





Sala de parto com materiais descartáveis de reanimação e aspiração disponíveis para o recém-nascido

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 01/10/2024 às 12:40

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 437/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



Kyf6Ka4t



Conta com rede de gases medicinais



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/10/2024** às **12:40**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **437/2024** e código verificador abaixo do QR CODE





Havia cilindro de oxigênio sem fixação

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 01/10/2024 às 12:40

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 437/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



Kyf6Ka4t



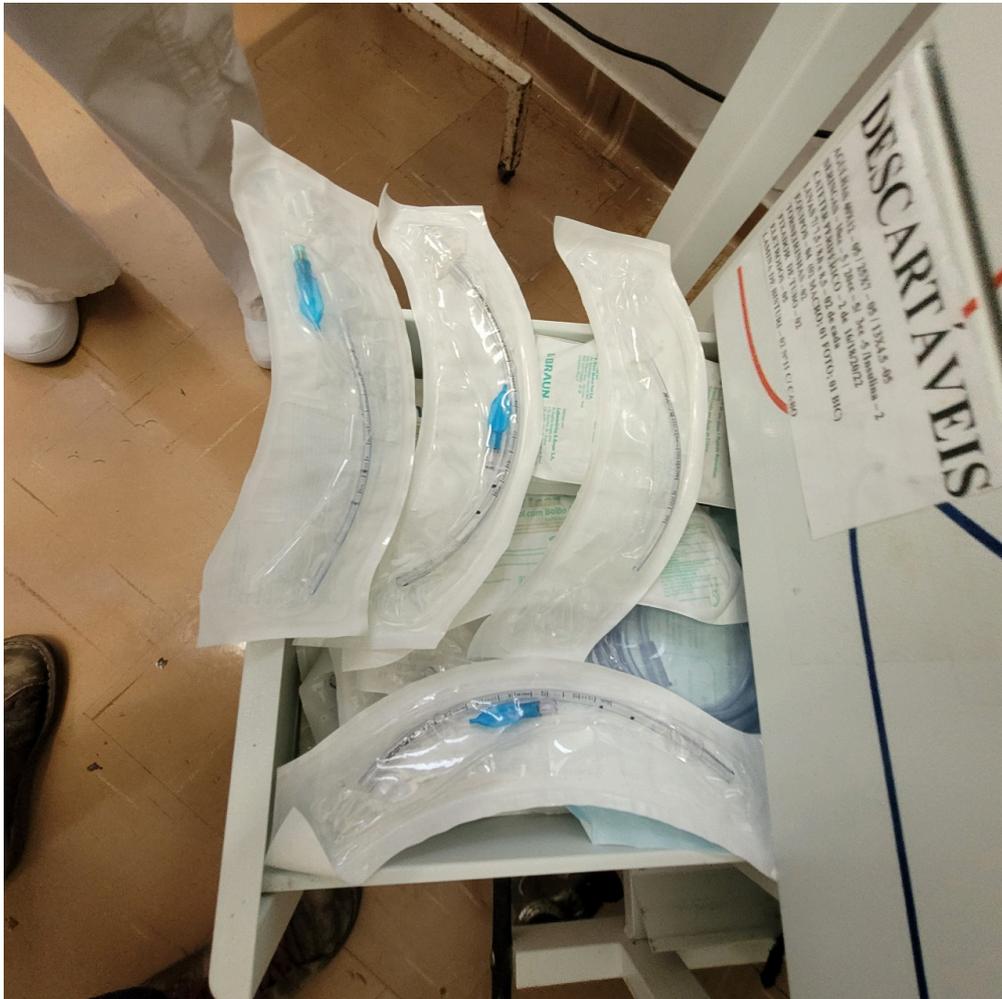
Equipamento de pressão volumétrica na sala do parto



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/10/2024** às **12:40**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **437/2024** e código verificador abaixo do QR CODE





Haviam cânulas orotraqueais neonatais de vários tamanhos



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 01/10/2024 às 12:40

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 437/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Leito único em uma das salas de reanimação

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/10/2024** às **12:40**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda **437/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



Kyf6Ka4t



Outro leito de reanimação

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



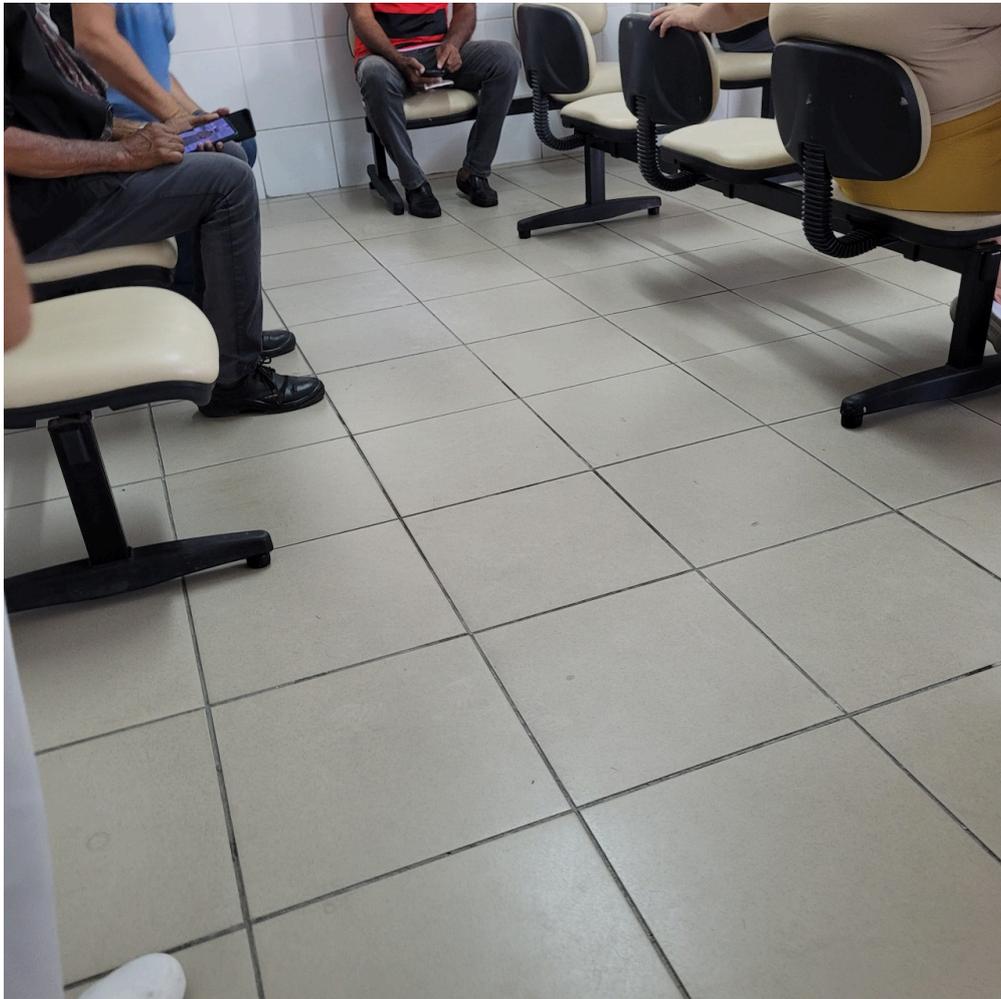
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 01/10/2024 às 12:40

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 437/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



Kyf6Ka4t



Sala de espera



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/10/2024** às **12:40**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **437/2024** e código verificador abaixo do QR CODE





Ventilador, monitor e rede de gases em sala de reanimação

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 01/10/2024 às 12:40

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 437/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



Kyf6Ka4t



Carrinho de parada



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 01/10/2024 às 12:40

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 437/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Consultório médico na emergência



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/10/2024 às 12:40**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **437/2024** e código verificador abaixo do QR CODE





Área com teto apresentando infiltrações e mofo



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **01/10/2024** às **12:40**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **437/2024** e código verificador abaixo do QR CODE

